

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070035-87.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0043090-52.2016.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00685563 - AGTE: SERGIO ROBERTO LOPES FOSSI ADVOGADO: LINDON ABRAHÃO AZARO OAB/RJ-096891 AGDO: SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA AGDO: CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A **Relator: DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR. PEDIDO DE TUTELA QUE CONSISTE NA ANTECIPAÇÃO INTEGRAL DO MÉRITO, INCLUSIVE COM A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, ABSTENÇÃO DE NEGATIVAÇÃO DO SEU NOMES NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E RESCISÃO CONTRATUAL. RECURSO QUE MERECE PROSPERAR EM PARTE. VEROSSIMILHANÇA NAS ALEGAÇÕES DO AGRAVANTE QUANTO AO SEU DIREITO À RESOLUÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO, DEMONSTRANDO A NOTIFICAÇÃO DAS RÉS E AS TRATATIVAS A RESPEITO. DIREITO POTESTATIVO DA PARTE DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO ENTABULADO, POR DESCUMPRIMENTO DO OUTRO CONTRATANTE OU DE FORMA IMOTIVADA, CABENDO ASSUMIR OS ENCARGOS DECORRENTES DO DISTRATO, CONFORME PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, O QUE SERÁ OBJETO DE DECISÃO APÓS A INSTRUÇÃO ADEQUADA DO FEITO. PERIGO DA DEMORA EVIDENTE NO QUE CONCERNE À EXIGIBILIDADE DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO E ÀS CONSEQUÊNCIAS DAÍ DECORRENTES. ONEROSIDADE DESNECESSÁRIA. AUSÊNCIA DE RISCO DE DANO INVERSO. PRECEDENTES DESTA CORTE ESTADUAL. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071626-84.2017.8.19.0000 Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0024924-45.2011.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00700755 - AGTE: AUREO CEZAR SANT'ANNA MOREIRA AGTE: VALÉRIA TAVARES DA SILVA MOREIRA ADVOGADO: ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA OAB/RJ-147928 AGDO: GAFISA S A ADVOGADO: FABRÍCIO CARRADA ITABORAHY OAB/RJ-096762 ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES OAB/RJ-107088 **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** Ementa: Agravo de Instrumento. Fase de cumprimento de sentença. Decisão que determinou que a execução dos valores devidos a título de despesas com locação no período de mora da ré prossiga em autos apartados, por se tratar de quantia ilíquida. Inconformismo do exequente. In casu, a liquidação do quantum debeatur se dá mediante simples cálculo aritmético. Assim, basta que o credor realize as operações matemáticas pertinentes, para que se dê início ao cumprimento de sentença, apresentando a planilha de cálculos discriminada. Provimento do recurso, para o fim de determinar o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, nos mesmos autos, no que tange aos valores devidos a título das despesas de locação durante o período de mora da ré. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0060603-44.2017.8.19.0000 Assunto: Fabricante E/ou Produtor E/ou Construtor E/ou Importador / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 45 VARA CIVEL Ação: 0219275-50.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00598443 - AGTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO OAB/RJ-161295 AGDO: MONICA SILVA DE SOUSA ADVOGADO: RAFAEL NADER GULLO OAB/RJ-166864 ADVOGADO: FELIPE FERNANDES VIANNA OAB/RJ-180986 ADVOGADO: IARA DOS SANTOS SILVA GULLO OAB/RJ-199837 **Relator: JDS. DES. MARCELO ALMEIDA** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO. DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO A QUO QUE DEFERE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR À PARTE RÉ, ORA AGRAVANTE, A IMEDIATA ENTREGA DO PRODUTO (MINI SYSTEM NIT8 NTX800X) NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. RAZÕES RECURSAIS QUE BUSCAM A REFORMA DA DECISÃO QUE, ENTRETANTO, NÃO SE MOSTRA TERATOLÓGICA OU CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - SÚMULA Nº 59 DO TJERJ. PRESENTES OS REQUISITOS INSERTOS NO ART. 300 DO CPC/2015. RECUSA INJUSTIFICADA DA EMPRESA RÉ. PRÁTICA ABUSIVA. MANUTENÇÃO DO VALOR DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059679-33.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 7 VARA CIVEL Ação: 0347702-36.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00588668 - AGTE: TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: PAULO ELISIO DE SOUZA OAB/RJ-018430 ADVOGADO: ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ-086093 ADVOGADO: FELIPE PINHEIRO FIGUEIRA DE MELLO OAB/RJ-140338 ADVOGADO: MARCOS ALVES CARNEIRO OAB/RJ-141274 AGDO: JOCINEIA FERREIRA DOS SANTOS DOROTEU ADVOGADO: MAURO SEVERIANO VIEIRA OAB/RJ-152181 **Relator: DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU COM O ACOLHIMENTO APENAS PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR ELE OFERTADA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE, DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, ESTABELECEU MULTA ÚNICA EQUIVALENTE A R\$ 25.000,00, A FIM DE EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA AUTORA. PUGNA A RÉ SEJA REDUZIDO O VALOR DA MULTA DIÁRIA. RECURSO QUE NÃO MERECE PROSPERAR. A MULTA COMINATÓRIA É INSTRUMENTO PROCESSUAL ADEQUADO À BUSCA DE MAIOR EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL, FUNCIONANDO COMO MECANISMO DE INDUÇÃO DO DEVEDOR AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DA PRÓPRIA ORDEM JUDICIAL. NÃO SE TRATA, PORTANTO, DE UM FIM EM SI MESMO, DE MODO QUE SEU VALOR NÃO PODE SE TORNAR MAIS INTERESSANTE QUE O PRÓPRIO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PARTE RÉ QUE NÃO COMPROVOU O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA. AGRAVANTE QUE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS DE CONVICÇÃO ACERCA DA VEROSSIMILHANÇA DE SUA ALEGAÇÃO. ÔNUS QUE LHE CABIA, TANTO À VISTA DA NORMA DO ART. 14 DO CDC, COMO NA FORMA DO ART. 373, II, DO CPC/15. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0055961-28.2017.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0012405-68.2016.8.19.0207 Protocolo: 3204/2017.00551191 - AGTE: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB/RJ-198379 ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GÓES OAB/RJ-198380 AGDO: CLEBER MARTINS DO NASCIMENTO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** Funciona: Defensoria Pública Ementa: Agravo Interno. Decisão recorrida que não conheceu do agravo de instrumento interposto pela ré, contra o ato judicial que homologou os honorários periciais. Inconformismo do demandante. Na espécie, o decisum proferido pelo Magistrado a quo não se enquadra no rol previsto no artigo 1.015 do Código de Processo Civil, cujo dispositivo enumera as